



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 171/2024 – SEMINF

Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2024-SELCO

Objeto da Licitação: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material de construção diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Interessado: Secretaria Municipal de Licitação e Contrato

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Controle Interno, foi regulamentada pela Lei PMB/RR Nº **222/2015**, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PMB/RR Nº **025/2021**, de **05/01/2020**; com fulcro na Lei Complementar Nº **101/2000 Art.59**, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão;

1.2 Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria, análise e manifestação;

1.3 Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento desta Secretaria Municipal de Controle Interno, o processo Administrativo nº **171/2024- SMOSP**, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação;

1.4 É relevante destacar quanto a formalidade do procedimento, observou-se que a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER DA CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, declara que o presente procedimento licitatório está apto para prosseguir, podendo ser adjudicado e homologado.

2 DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS – FASE EXTERNA

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.0 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, fls. 001 e seguintes até a solicitação de parecer para esta Secretaria;
- 2.1 Consta Autorização para prosseguimento do Processo Administrativo de Licitação (fl. 099);
- 2.2 Consta escolha da Modalidade Pregão Presencial (fl. 100);
- 2.3 Consta Decreto nº 015/2024 de designação de Pregoeira e Decreto Nº 117/2024 de Agente de Contratação e equipe de apoio.

3 DO EDITAL

- 3.1 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica, inclusive o Edital reformulado, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação (fls. 102 – 141);
- 3.2 Consta no Edital reformulado de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2024** e seus anexos, a data da expedição e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição;

4 DA PUBLICAÇÃO

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2024**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2289, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº **225/2015**, de 25.06.2015, no Jornal folha de Boa Vista Edição 1451/2024, as publicações circularam no dia 06 de dezembro de 2024, para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 54, § 1º, III, da Lei nº 14.133/21 (fls. 142 - 144);
- 4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 08 (oito) dias entre as datas de publicação e da sessão, por se tratar de licitação por menor preço, conforme, Art. 55, inciso I, alínea a) da Lei 14.133/2024;

5 DA RETIRADA DO EDITAL

- 5.1 Constam nos autos os Recibos de Retirada do Edital em Nome das Empresas: JC MAGALHAES, QUEIROZMARTINSSDE@GMAIL.COM, MD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, GALDAM EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 18.174.527/0001-06, RONES DE SOUZA SANTOS, TRXS EMPREENDIMENTOS Nº 42.631.111/0001-46 (fls. 145 – 152).

6 DO JULGAMENTO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

6.0 No dia **(18/12/2024)**, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2024**, estava presente na Sessão a Agente de Contratação (Pregoeira) e os membros da Comissão de Contratação;

6.1 Conforme documentações de Credenciamento constantes nos autos, compareceram as empresas: OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 29.828.322/0001-05; S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.182.492/0001-60, para participar do certame. Conforme relatado em Ata de Sessão Pública, todas elas foram declaradas **CREDENCIADAS** por atender os requisitos exigidos no edital **(fl. 318)**;

6.2 Em ato contínuo passaram para a fase de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços, os documentos foram vistados pela Comissão e Licitantes presentes;

6.3 As empresas OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 29.828.322/0001-05; S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.182.492/0001-60 apresentaram proposta de preço no valor de R\$1.423.319,70 (hum milhão quatrocentos e vinte e três mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos), **(fl. 318)**;

6.4 Em ato contínuo passou-se para a fase de lances, conforme consta em Ata;

6.5 Concluída a fase de lances a empresa S DE QUEIROZ MARTINS CNPJ Nº 06.182.492/0001-60, arrematou o LOTE I – único com o valor de R\$1.280.000,00 (hum milhão duzentos e oitenta reais) **(fl. 319)**;

6.6 A pregoeira tentou negociar com a empresa S DE QUEIROZ MARTINS CNPJ Nº 06.182.492/0001-60, nos termos do Artigo 61, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, não obtendo êxito, e a proposta final é de R\$1.280.000,00 (hum milhão duzentos e oitenta reais);

6.7 Foi aberto o envelope nº 02 de Documentação de Habilitação, sendo o mesmo vistados e rubricado pelos presentes.

6.8 Consta em Ata que após a análise na documentação **(fls. 218 – 317)** da empresa participante a Pregoeira decidiu por HABILITAR a empresa S DE QUEIROZ MARTINS CNPJ Nº 06.182.492/0001-60, por cumprir com os requisitos de habilitação **(fl. 319)**;

6.9 Não houve solicitação de intenção de recurso **(fl. 319)**;

6.10 A Pregoeira Adjudicou o objeto da licitação para a empresa S DE QUEIROZ MARTINS CNPJ Nº 06.182.492/0001-60 com o valor de R\$1.280.000,00 (hum milhão duzentos e oitenta reais) **(fl. 319)**;

6.11 A empresa apresentou a Proposta Reformulada no valor de R\$1.280.000,00 (hum milhão duzentos e oitenta reais) **(fls. 320 – 327)**;

6.12 Consta Decisão Hierárquica **(fls. 329)**;

6.13 Consta PARECER DA CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, opinando pelo prosseguimento podendo o objeto ser adjudicado e homologado;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

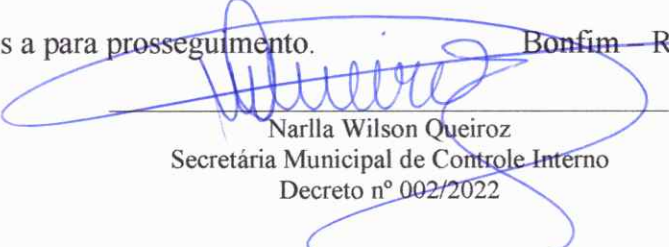
7. DAS RECOMENDAÇÕES

- 7.1 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume;
- 7.2 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: Resultado da Licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;
- 7.3 A Secretaria de Administração antes de realizar a formalização do Contrato deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme o § 4º art. 91 da Lei 14.133/21;
- 7.4 Que o fornecedor seja convocado para a assinatura do contrato;
- 7.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea “a”, inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90;
- 7.6 Sendo a licitação sob forma presencial a sessão pública de apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo e a gravação juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme determina o § 5º do art. 17 da Lei 14.133/21;
- 7.7 **Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim, conforme preceitua a lei.**

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 Cientificar o Gestor da Pasta sobre o inteiro teor do presente Parecer, bem como a decisão quanto a continuidade ou não das demais fases da despesa;
- 8.2 Por todo o exposto, cumpre frisar que a presente análise toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe;
- 8.3 Ressalta-se, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto, caberá exclusivamente ao Ordenador de Despesa decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não do feito, visto que este, detêm autonomia em suas decisões, dispensando –se nova manifestação desta Secretaria Municipal de Controle Interno – SCI.

Encaminhar os autos a para prosseguimento. Bonfim – RR, 27 de dezembro de 2024.


Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022